

Sistema de Participação Estudantil em Portugal

Breve contextualização

Após sucessivas crises nas universidades portuguesas ao longo da década de 60, o ativismo estudantil, bem como a sua politização, apresentou-se como motor de democratização da Universidade e da liberdade em Portugal. Até então, as movimentações estudantis prendiam-se essencialmente com a defesa do associativismo, não com o questionamento do sistema universitário ou o confronto com o regime. Naquele período verificou-se o despertar massivo do associativismo estudantil, dado o contexto político nacional, sendo de lembrar que Portugal se encontrou até 1974 sobre o domínio de um regime ditatorial.

Após a implementação da democracia, a 25 de Abril de 1974, e no conseqüente decurso de conjunturas políticas e sociais, as/os estudantes participaram ativamente no processo de transformação do sistema de ensino nacional, fazendo-se representar em diferentes órgãos de gestão nas universidades públicas. Neste período foi criado também o “Serviço Cívico Estudantil” (*Decreto-Lei n.º 270/75*), além do significativo crescimento do associativismo. No decurso destes movimentos, os/as estudantes viram os seus direitos efetivados e regulamentados.

No início do Século XXI, o processo de Bolonha marca também uma crescente participação das/os estudantes nos processos de tomada de decisão das Instituições de Ensino Superior portuguesas, nomeadamente com o seu maior envolvimento nas dimensões académica, política e de cidadania. Mais recentemente foi publicado pela Portaria nº 284/2020, de 11 de dezembro, o Plano Nacional de Incentivo ao Associativismo Estudantil, que visa (i) promover a formação cívica e a participação dos/as jovens estudantes na comunidade escolar em que se inserem, reforçando o papel da educação não formal no seu processo formativo, através do apoio jurídico e institucional às associações de estudantes ou grupos de estudantes que pretendam constituir-se como associações de estudantes e (ii) implementar campanhas anuais de informação e apoiar a legalização e constituição de associações de estudantes nos estabelecimentos de ensino público do país. A gestão, implementação e execução do plano compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), cuja missão consiste, grosso modo, na execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em colaboração entidades públicas e privadas, como associações juvenis, associações estudantis, organismos desportivos, e autarquias locais.

Caracterização nacional

Apesar das diferenças entre regiões no que respeita ao ensino e à participação estudantil, desenhar medidas e procedimentos de âmbito nacional é um fator fundamental neste âmbito. É essencial a participação dos/as estudantes na identificação das fragilidades e na definição das medidas para que o ensino seja melhor e mais equitativo em todas as regiões. Nesta linha, em 1982 foi criado o Conselho Nacional de Educação (CNE), um órgão independente, cujo presidente é eleito pela Assembleia da República, desempenhando funções consultivas no âmbito da política educativa, como a emissão de opiniões, pareceres e recomendações sobre todas as questões relativas à educação. Este órgão conta com a participação de três estudantes, representando o ensino universitário, o ensino politécnico e o ensino secundário. Integram também o CNE dois representantes do Conselho Nacional de Juventude (CNJ Portugal), uma plataforma representativa das organizações de juventude de âmbito nacional, a qual abrange as diversas expressões do associativismo juvenil, designadamente culturais, ambientais, escutistas, partidárias, estudantis, sindicalistas e confessionais.

Os Encontros Nacionais de Dirigentes Associativos (ENDAs), que contam com a participação de Federações Académicas e Associações Académicas e de Estudantes de todo o país, apresentam-se enquanto fóruns de discussão das mais variadas temáticas que concernem ao ensino superior. Estes encontros, que se realizam ordinariamente quatro vezes por ano, resultam em decisões a apresentar às diversas entidades políticas competentes, como o CNE, anteriormente referido.

No que diz respeito à representação exclusiva das/os estudantes de Ensino Superior, além dos ENDAs, anteriormente referidos, são de destacar dois órgãos de dimensão nacional, nomeadamente o Conselho Coordenador do Ensino Superior (CCES) e a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES). O CCES é um órgão consultivo previsto no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, cuja missão consiste no aconselhamento no âmbito das políticas públicas de Ensino Superior. Este órgão conta também com a participação de dois representantes das/os estudantes do ensino superior, que colaboram com as/os especialistas nomeadas/os pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nomeadamente representantes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, da Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado, o Diretor-geral do Ensino Superior, o Presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e o Presidente da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior. A A3ES é uma fundação de direito privado, instituída pelo Estado Português, reconhecida como de utilidade pública, cuja missão consiste em proceder à avaliação e à acreditação das Instituições de Ensino Superior, bem como dos seus ciclos de estudos, desempenhando também funções no âmbito da inserção e afirmação de Portugal no âmbito do Sistema Europeu de Garantia de

Qualidade do Ensino Superior. A A3ES conta com a participação de estudantes de diferentes formas, nomeadamente, nos processos de autoavaliação e de avaliação externa dos ciclos de estudos e das IES, bem como nos sistemas internos de garantia de qualidade das mesmas.

Ainda ao nível nacional, é de destacar o papel da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), uma federação desportiva com foco no desporto enquanto ferramenta na formação e educação no seio do Ensino Superior. Enquanto membro associado do Comité Olímpico de Portugal, na Confederação de Desporto de Portugal, no Comité Paralímpico de Portugal, no Conselho Nacional da Juventude, da Associação Europeia do Desporto Universitário e da Federação Internacional do Desporto Universitário, a FADU tem conquistado credibilidade a nível nacional e internacional.

Caracterização Regional

Além do papel político desempenhado no Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e nos organismos públicos anteriormente referidos, a participação dos/as estudantes é garantida essencialmente através de Associações Académicas, Associações de Estudantes, Federações e outras associações congéneres e de organismos regionais como os Conselhos Municipais da Juventude, órgão consultivo dos municípios sobre matérias relacionadas com a política de juventude. Em diversas autarquias as/os estudantes encontram-se também representadas/os no Conselho Municipal de Educação, cuja função assenta essencialmente na coordenação e consulta ao nível da política educativa no âmbito do sistema educacional, a nível local.

Caracterização Local / Instituições de Ensino Superior

Os/As estudantes desempenham papel fundamental para o ensino dentro de cada instituição, encontrando-se representados/as em vários órgãos das mesmas, os quais se enquadram em três dimensões: governo e gestão, académica e de qualidade e social, cultural e desportiva. Além disso, importa referir que em diversos órgãos as/os estudantes são representadas/os pelas/os presidentes das suas associações de estudantes ou outras congéneres, dado que estas/es são membros por inerência em vários órgãos.

As associações de estudantes desempenham um papel fundamental enquanto órgão máximo de representação dos/as estudantes, sendo apoiadas pelas instituições de ensino superior segundo o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES). Em concreto, o Artigo 21º deste diploma é dedicado ao associativismo estudantil, e estabelece que as instituições de ensino superior apoiam o associativismo estudantil, devendo proporcionar as condições para a afirmação de associações



Universidad
de Huelva



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA



UNIVERSITY
OF APPLIED SCIENCES
UPPER AUSTRIA



Junta de Andalucía
Consejería de Transformación Económica,
Industria, Conocimiento y Universidades
AGENCIA ANDALUZA DEL CONOCIMIENTO

autónomas, ao abrigo da legislação especial em vigor. Incumbe igualmente às instituições de ensino superior estimular atividades artísticas, culturais e científicas e promover espaços de experimentação e de apoio ao desenvolvimento de competências extracurriculares, nomeadamente de participação coletiva e social.

A missão primordial das associações de estudantes assenta na representação de todos/as os/as estudantes da instituição em todos os fóruns de discussão, reivindicando os seus direitos por forma a que sejam sempre colocados como uma prioridade no ensino superior.

A Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, estabeleceu o regime jurídico do associativismo jovem, o qual determina diversos direitos das associações de estudantes, nomeadamente ao nível da participação na definição da política educativa da instituição, na elaboração da legislação sobre o ensino superior e na vida académica.



**Universidad
de Huelva**



**UNIVERSIDADE
DE ÉVORA**



**UNIVERSITY
OF APPLIED SCIENCES
UPPER AUSTRIA**



Junta de Andalucía
Consejería de Transformación Económica,
Industria, Conocimiento y Universidades
AGENCIA ANDALUZA DEL CONOCIMIENTO